



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO
Estado do Rio Grande do Sul

MEMORIAL DESCRIPTIVO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO NA RUA OSÓRIO

INTRODUÇÃO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade expor de maneira detalhada as normas técnicas e materiais que irão definir os serviços de PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E DRENAGEM PLUVIAL. Todos os serviços deverão ser executados de acordo com este memorial.

O contratado deverá realizar levantamento das condições técnicas necessárias para a execução dos serviços, através de prévia visitação ao local da obra. O mesmo deverá efetuar completa e detalhada verificação preliminar do Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Projetos.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante através da Secretaria Municipal de Planejamento, como a secretaria de Obras ficará responsável pela apresentação dos projetos, discriminações técnicas e instruções necessárias para o bom andamento dos serviços. A contratante através da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo será responsável pela fiscalização da obra.

OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

Apresentar antes do início das obras a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA.

A contratada será responsável técnica e financeiramente por todos os equipamentos, ferramentas, dispositivos de sinalização e equipamentos de segurança individual.

A contratada deverá efetuar estudo das plantas, memoriais e outros documentos que compõe o projeto. Em caso de contradição, omissão ou erro deverá comunicar a contratante para que seja feita a correção. Em caso de divergência entre as cotas das plantas e as medidas em escala, valem as cotas.

A empresa contratada deverá comunicar a Secretaria de Trânsito no início das obras, para a mesma sinalizar e comunicar a comunidade local.

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.1 Serviços Preliminares

A contratada deverá manter o canteiro de obras limpo, com a remoção periódica de entulhos gerados durante a obra.

1.2 Placa de Obra

O executante fornecerá placa de obra para identificação da obra em execução nos termos da Lei Municipal 2805/2001. A placa deverá ser confeccionada em chapa galvanizada fixada em estrutura de madeira. Deverá ser usado modelo da disponibilidade pelo fiscal da obra, com dimensão de 2,40x1,20m. As cores e informações que devem constar na placa estão disponíveis no arquivo disponibilidade pela Prefeitura de Riozinho. A não colocação da placa em tempo hábil implicará no não pagamento da primeira parcela por parte da contratante.

1.3 Equipamentos de Segurança

Caberá ao executante o fornecimento de todas as máquinas necessárias a boa execução dos serviços, bem como dos equipamentos de proteção individual necessário e exigido pela legislação vigente. Serão obedecidas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas reguladoras relativas ao assunto, como NR-6, equipamentos de Proteção Individual, NR-18, Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

1.4 Administração da Obra

A obra será totalmente administrada por profissional legalmente habilitado e que deverá estar presente em todas as fases importantes da execução dos serviços. O executante manterá em obra um mestre geral, que deverá estar presente para prestar quaisquer esclarecimentos necessários à fiscalização.

1.5 Marcação de Obra

A equipe de topografia deverá fazer a marcação da obra no local conforme a área apresentada no projeto. Após a execução do serviço, deverá ser feito um levantamento das quantidades executadas para efetuar a medição da obra. Para estes serviços deverá ser utilizado equipamentos topográficos ou outros equipamentos para uma perfeita marcação dos projetos, bem como para a aferição dos serviços executados.

Qualquer dúvida relativa à marcação deve ser vista com a fiscalização, deve ser seguido as metragens existentes nos projetos, em caso de alteração deve ser aprovado por escrito pela fiscalização.

2. DRENAGEM PLUVIAL

2.1 Escavações e assentamento da tubulação

O inicio dos serviços de drenagem pluvial, se dará pela locação dos pontos de captação de água, bem como dos trechos de travessias. Esta locação deverá ser acompanhada juntamente com o fiscal do município. O início dos trabalhos se dará pela sinalização e interrupção da circulação da via, uma vez que para os serviços de escavação

das travessias, a estrada deverá ser interditada por tempo indeterminado com aval e acompanhamento do município.

A escavação das valas se dará nos pontos locados anteriormente, respeitando a profundidade de 1,50 metros de profundidade e 1,50 de largura das valas. O fundo da vala deverá ser preenchido com uma camada de 10cm de areia para assentamento da tubulação de travessia, com aplicação de lona nas junções dos tubos. A Tubulação a ser utilizada nas travessias está descrita no projeto.

A assentamento dos tubos deve ser realizado de forma mecânica, utilizando equipamento pesado do tipo escavadeira, retro ou maquina equivalente, não sendo permitido a utilização de mão de obra para o manuseio da tubulação até a vala de assentamento.

O material proveniente das escavações das valas deverá ser levado até um bota fora licenciado pelo município.

2.2 Dispositivos de captação – Caixas Boca de Lobo

As bocas de lobo serão executadas com alvenaria de tijolo maciço, utilizando tampa de concreto maciço com espessura de 7 cm, respeitando as dimensões contidas no projeto, bem como a localização das mesmas.

As bocas-de-lobo serão locadas mediante aparelho de topografia. Suas dimensões internas serão de 120 cm x 1,00 cm. Estas terão tampa de concreto armado (dimensões 100 cm x 100 cm) com $f_{ck} \geq 15\text{ MPa}$ com 5 barras de 10 mm e estribos de 4,2 mm a cada 10 cm, apoiadas em uma viga de respaldo executada em pedra Gres. As paredes laterais serão construídas em pedra gres (espessura de 15 cm) e apoiadas sobre radier (laje de fundo) de concreto simples de $f_{ck} \geq 15\text{ MPa}$ e espessura mínima de 10 cm. As paredes internas das bocas-de-lobo terão revestimento com chapisco e emboço de argamassa cimento-areia, traço 1:3, desempenados e alisados na espessura final de 2 cm. O radier será executado sobre um colchão de areia e/ou brita de 5 cm de espessura.

3. PAVIMENTAÇÃO

3.1 Locação, Regularização e Compactação de leito

Primeiramente, a contratada juntamente com o fiscal do município, realizar a locação do trecho de pavimentação, incluindo os bordos, dispositivos de drenagem pluvial e os limites da via, sempre respeitando as informações contidas nos projetos. Após a locação e definição pertinentes ao trecho que será executado, a contratada iniciará os serviços de regularização e compactação da base, visto que o trecho atual se encontra em discordância e irregular para receber o revestimento em pedra basáltica irregular.

Para regularização da base deverá ser realizada a remoção da superfície do local, com espessura máxima 20cm de regularização, com a finalidade de propôs estabilidade ao revestimento de pedra basáltica, uma vez que a instabilidade da base atualmente não permite o travamento das pedras de forma a garantir funcionalidade a obra.

A contratada deverá realizar esta regularização com equipamento específico, com maquina tipo moto niveladora ou trator esteira que possa realizar serviços de escavação horizontal. O corte da via, deverá atender as inclinações prevista no projeto, bem como o cimento e rebaixo no bordo da via junto a guia de meio fio.

O material removido da via deverá ser levado para um local licenciado e autorizado pelo Município, com DMT estimado de 10km. O material retirado não poderá ser vendido ou comercializado.

3.2 Compactação da base

Deverá ser colocado sobre a base existente 10cm de saibro para complementação da base, após o saibro ser largado e espalhado deverá ser realizado a compactação da base.

3.3 Meio fio

Serão executados com meio fio de concreto pré-moldado com 100cm de comprimento, altura de 30cm e espessura de 15cm. As alturas e alinhamentos dos meios-fios a serem assentados serão dados por um fio de nylon esticado com referências topográficas não superiores a 20,00m. Serão assentados diretamente sobre a base acabada. A medida que as peças forem sendo assentadas e alinhadas, antes do rejuntamento, deverá ser colocado o material de encosto. O encosto dos meios-fios deverá ser realizado com o próprio material da via (saibro). Concluídos os trabalhos de assentamento e escoramento e estando os meios-fios perfeitamente alinhados, será feito os rebaixos necessários para entrada de veículos.

Ao final de todas as vias onde não existir pavimentação, deverá ser colocado meio fio para contenção das pedras irregulares, com a mesma altura da pavimentação.

3.4 Pavimentação com Pedra Irregular

As pedras irregulares devem ser de basalto de granulação fina ou média. As rochas devem ser jovens sob o ponto de vista geológico, devem mostrar uma distribuição uniforme dos materiais constituintes e não devem apresentar sinais de desagregação.

Deverá ser utilizado saibro em camada de 5 cm para o assentamento das pedras devidamente compactado com rolo compressor ou placa vibratória devendo a superfície final da rua ficar perfeitamente plana e isente de ondulações.

O assentamento das pedras irregulares deve ser executado de modo que as faces fiquem encostadas em, no mínimo, um ponto de contato com cada peça circunvizinha. O rejunte das pedras se dará com saibro, nas sarjetas, pelos dois lados da rua o rejunte se fará com argamassa.

Após a colocação das pedras irregulares, inicia-se o adensamento com vibrador mecânico em número de passadas suficientes a obtenção de uma superfície nivelada e capaz de receber o tráfego de veículos.

Como não existe passeio público na maior parte do perímetro a ser pavimentado, a acessibilidade fica sob responsabilidade do contribuinte, ao executar sua calçada.

4. LIMPEZA DE OBRA

A obra deverá ser mantida limpa durante todo o transcorrer dos serviços, sendo procedida sua limpeza diariamente. A obra deverá ser entregue livre de entulhos e outros materiais os quais deverão ser retirados do local. Todos os custos de limpeza da obra, como, por exemplo, locação de "containers" serão sob total responsabilidade da empresa contratada.

Taquara, 06 de julho de 2024.

DANIELE LINDEN
PAVECK:01710661038

Assinado de forma digital
por DANIELE LINDEN
PAVECK:01710661038
Dados: 2024.07.08 15:17:54
-03'00'

Daniele Linden Paveck
Engenheira Civil
CREA/RS: 229,286

PAVIMENTAÇÃO DE VIA EM PEDRA IRREGULAR RIOZINHO

CIDADE RIOZINHO, RS



CIDADE RIOZINHO, RS



OSÓRIO

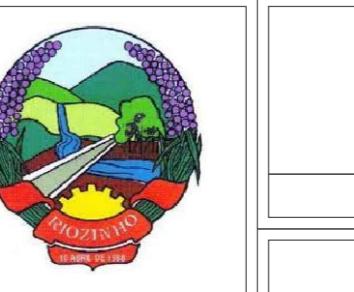


PAVIMENTAÇÃO DE VIA EM PEDRA IRREGULAR
OSÓRIO

COORDENADAS INICIAIS:
29°38'42.92"S 50°27'5.02"O

COORDENADAS FINAIS:
29°38'41.46"S 50°27'6.06"O

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIOZINHO



AVENIDA GUERINO PANDOLFO, 580 95695-000 - RIOZINHO - RS - TELEFONE: (51) 3548-1090

ENDEREÇO DA OBRA: OSÓRIO - RIOZINHO/RS

DANIELE LINDEN
Assinado de forma digital por DANIELE
PAVECK:01710661038
Dados: 2024.07.08 15:09:17 -03'00'
ENG. CIVIL: DANIELE LINDEN PAVECK - CREA/RS: 229.286

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

ESPECIFICAÇÕES:
LOCALIZAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR

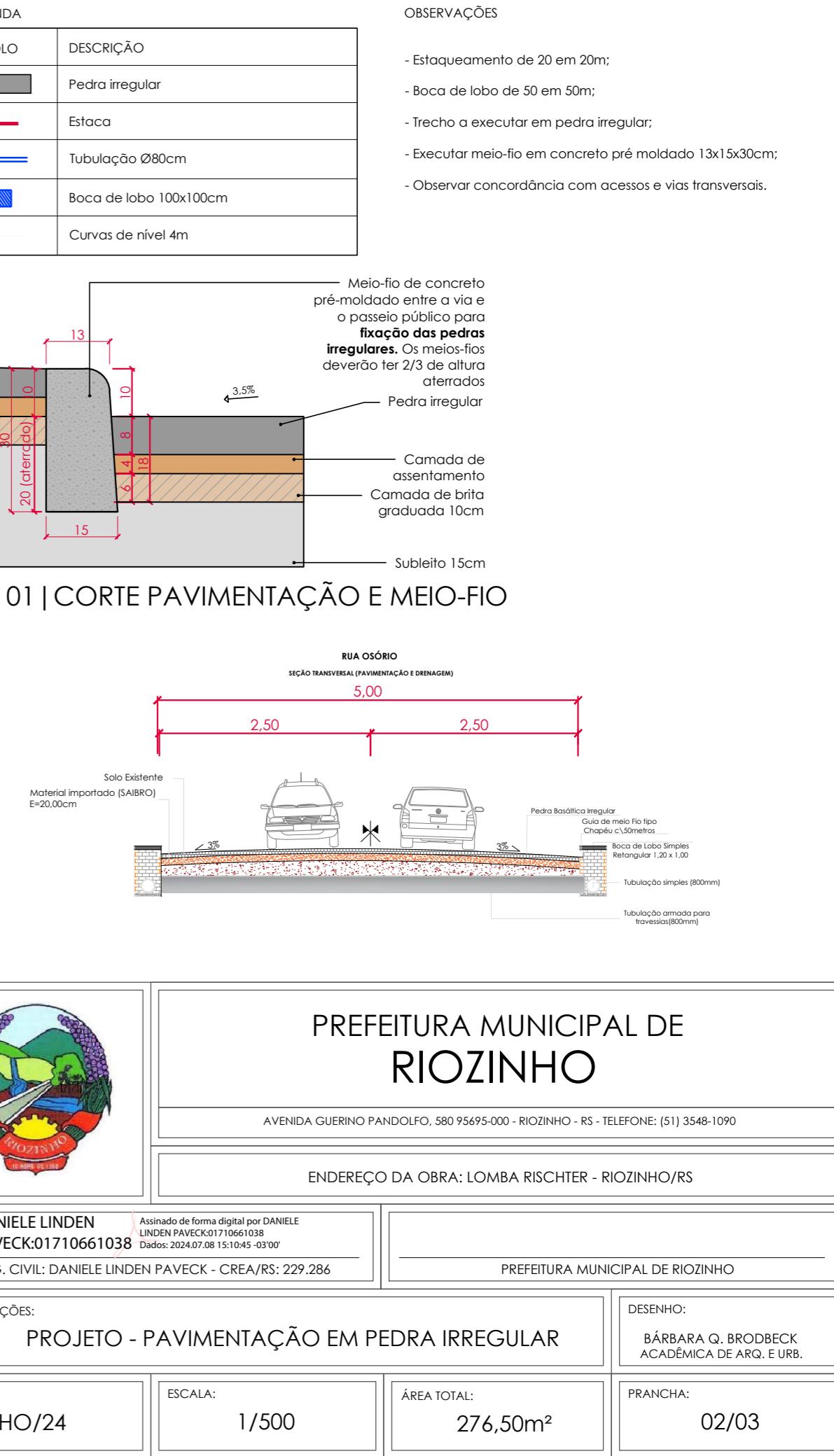
DATA:
JUNHO/24

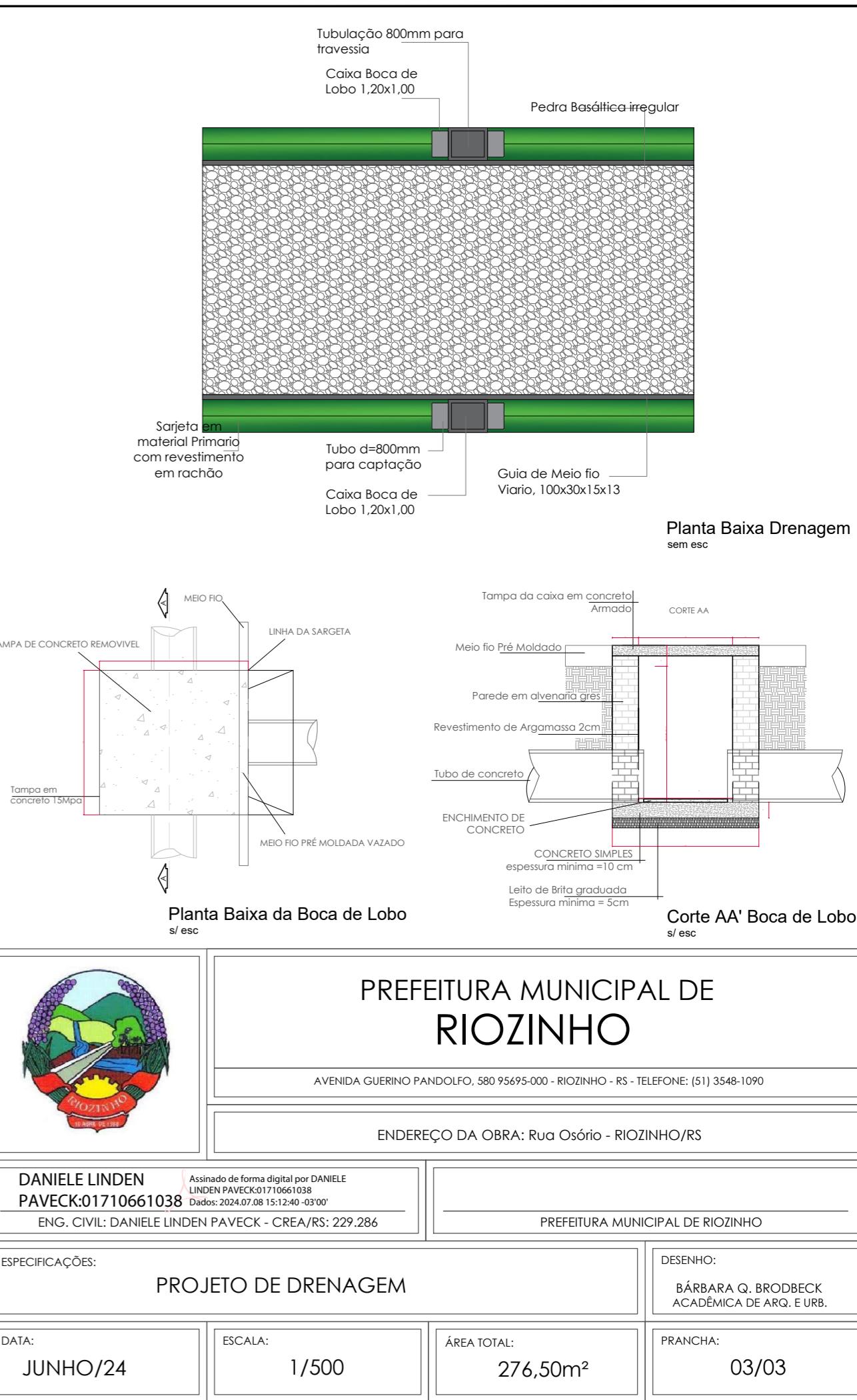
ESCALA:
sem escala

ÁREA TOTAL:
276,50m²

DESENHO:
BÁRBARA Q. BRODbeck
ACADEMICA DE ARQ. E URB.

PRANCHAS:
01/03





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Cliente: Prefeitura Municipal de Riozinho

Obra: Pavimentação em pedra irregular na Rua Osório

Extensão: 55,30 metros
Área: 276,50 m²

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

Prefeitura Municipal de Riozinho

Obra: Pavimentação em pedra irregular na Rua Osório

Item	Frentes de Obra	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 4.544,28
2	TERRAPLANAGEM	R\$ 7.222,51
3	REDE PLUVIAL - MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 19.490,25
4	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR	R\$ 20.807,19
TOTAL		R\$ 52.064,23

mês 01		mês 02		mês 03	
30,00%	R\$ 1.363,28	30,00%	R\$ 1.363,28	40,00%	R\$ 1.817,71
100,00%	R\$ 7.222,51	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
50,00%	R\$ 9.745,13	50,00%	R\$ 9.745,13	0,00%	R\$ 0,00
10,00%	R\$ 2.080,72	30,00%	R\$ 6.242,16	60,00%	R\$ 12.484,31
	R\$ 20.411,64		R\$ 17.350,57		R\$ 14.302,03


 Assinado de forma digital
 por DANIELE LINDEN
 PAVECK01710661038
 Dados: 2024.07.08 15:16:09
 -03'00'

Daniele Linden Paveck
 Engenheira Civil CREA/RS 229.286

Alceu Marcos Pretto
 Prefeito de Riozinho

Declaração

A Prefeitura Municipal de Riozinho declara para os devidos e necessários fins que na elaboração do orçamento referente ao objeto "Pavimentação de Pedra irregular Rua Osório", CT nº , foi adotado percentual de BDI de 21,18 % (conforme planilha da composição analítica abaixo) e encargos sem desoneração em conformidade com o estabelecido no SINAPI.

Declaramos ainda que a alíquota de ISSQN no município é de 2%, a incidir sobre o valor total da obra.

O regime de execução da obra será empreitada por preço global.

Oportunamente, declaramos que a opção de orçamento considerando os encargos sem desoneração é a opção mais adequada para a Administração Pública Municipal.

Composição do BDI (conforme Acórdão 2622/2013 TCU)		
TIPO DE OBRA:		2 - Construção de Rodovias e Ferrovias
	Itens	Adotado
AC	ADM CENTRAL	3,80 %
S+G	SEGURO E GARANTIA	0,32 %
R	RISCO	0,50 %
DF	DESP. FINANCEIRAS	1,02 %
L	LUCRO	8,18 %
I	IMPOSTOS	5,65 %
	PIS	0,65 %
	COFINS	3,00 %
	ISSQN (Aliquota x %Base de cálculo)	2,00 %
	CPRB	0,00 %

Fórmula do BDI		
BDI =	$\frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$	

BDI Resultante		
BDI Resultante		21,18 %

De acordo com o Acórdão
2622/2013-TCU.

Riozinho, 06 de julho de 2024

DANIELE LINDEN
PAVECK:01710661038

Assinado de forma digital por
DANIELE LINDEN
PAVECK:01710661038
Dados: 2024.07.08 15:14:42 -03'00'

Daniele Linden Paveck - Responsável Técnico
CREA nº 229286

Prefeitura Municipal de Riozinho - Prefeito
CPF nº

Apêndice 21 – Encargos Sociais – Rio Grande do Sul

RIO GRANDE DO SUL		VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2020					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA		COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %		
GRUPO A							
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%		
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%		
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%		
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%		
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%		
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%		
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%		
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%		
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%		
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%		
GRUPO B							
B1	Reposo Semanal Remunerado	17,93%	Não incide	17,93%	Não incide		
B2	Feriados	4,24%	Não incide	4,24%	Não incide		
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89%	0,69%	0,89%	0,69%		
B4	13º Salário	10,77%	8,33%	10,77%	8,33%		
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%		
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%		
B7	Dias de Chuvas	1,53%	Não incide	1,53%	Não incide		
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%		
B9	Férias Gozadas	7,40%	5,72%	7,40%	5,72%		
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%		
B	Total	43,69%	15,48%	43,69%	15,48%		
GRUPO C							
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,28%	3,32%	4,28%	3,32%		
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%		
C3	Férias Indenizadas	5,29%	4,09%	5,29%	4,09%		
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,63%	2,81%	3,63%	2,81%		
C5	Indenização Adicional	0,36%	0,28%	0,36%	0,28%		
C	Total	13,66%	10,58%	13,66%	10,58%		
GRUPO D							
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,34%	2,60%	16,08%	5,70%		
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,36%	0,28%	0,38%	0,30%		
D	Total	7,70%	2,88%	16,46%	6,00%		
TOTAL(A+B+C+D)		81,85%	45,74%	110,61%	68,86%		



Tipo: OBRA OU SERVIÇO
Convênio: NÃO É CONVÊNIO

Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS229286 **Profissional:** DANIELE LINDEN PAVECK
RNP: 2217212320 **Título:** Engenheira Civil
Empresa: CAP ENGENHARIA LTDA

E-mail: danipaveck@hotmail.com

Nr.Reg.: 264012

Contratante

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

E-mail:

Endereço: RUA GUERINO PANDOLFO 580

Telefone:

CPF/CNPJ: 92401553000174

Cidade: RIOZINHO

Bairro:

CEP: 95695000 **UF:** RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

CPF/CNPJ: 92401553000174

Endereço da Obra/Serviço: Rua DIVERSAS

Cidade: RIOZINHO

Bairro:

CEP: 95695000 **UF:** RS

Finalidade: PÚBLICO

Vlr Contrato(R\$): 1.000,00

Honorários(R\$):

Data Início: 08/07/2024

Prev.Fim: 31/12/2024

Ent.Classe: AEA-VS

Atividade Técnica

Descrição da Obra/Serviço

Quantidade

Unid.

Projeto	Pistas de Rolamento - Calçamento	5.541,50	M ²
Projeto	Drenagem	5.541,50	M ²
Orçamento	Pistas de Rolamento - Calçamento	5.541,50	M ²
Orçamento	Drenagem	5.541,50	M ²
Memorial	Pistas de Rolamento - Calçamento	5.541,50	M ²
Memorial	Drenagem	5.541,50	M ²

ART registrada (paga) no CREA-RS em 08/07/2024

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima DANIELE LINDEN PAVECK:01710661038 Assinado de forma digital por DANIELE LINDEN PAVECK:01710661038 Dados: 2024.07.08 15:13:07 -03'00'	De acordo
Profissional	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO	Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.



Contratado

Nr.Carteira: RS229286	Profissional: DANIELE LINDEN PAVECK	E-mail: danipaveck@hotmail.com
Nr.RNP: 2217212320	Título: Engenheira Civil	
Empresa: CAP ENGENHARIA LTDA		Nr.Reg.: 264012

Contratante

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO	E-mail:	
Endereço: RUA GUERINO PANDOLFO 580	Telefone:	CPF/CNPJ: 92401553000174
Cidade: RIOZINHO	Bairro:	CEP: 95695000 UF:RS

RESUMO DO(S) CONTRATO(S)

RUA OSÓRIO - A: 276,50m²
RUA LEOPOLDO SCHENKEL - A: 4.890,00m²
RUA ÂNGELO PANDOLFO - A: 375,00m²

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
	Profissional	Contratante